

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DOS CONSELHOS REGIONAIS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA

O Conselho Diretor, após aprovação do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, nomeia a Comissão Eleitoral para realizar o processo de eleição dos membros das Diretorias Regionais e Delegados Individuais, aprova o cronograma do processo definindo data, horário e meio de votação e as demais normas do processo eleitoral, devendo ser respeitadas todas as normativas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Eleitoral da ABEM.

I. Regionais ABEM

Regional Norte	Acre, Amazonas, Amapá, Rondônia, Roraima, Pará e Tocantins
Regional Nordeste 1	Alagoas, Bahia e Sergipe
Regional Nordeste 2	Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte
Regional Centro Oeste	Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul
Regional Rio de Janeiro – Espírito Santo	Espírito Santo e Rio de Janeiro
Regional Minas Gerais	Minas Gerais
Regional São Paulo	São Paulo
Regional Sul 1	Rio Grande do Sul
Regional Sul 2	Paraná e Santa Catarina

II. Composição e nomes da Comissão Eleitoral:

Educador: Profª. Daniela Chiesa – Presidente

Educador: Profª. Lara Cristina Leite Guimarães Machado - Vice presidente

Discente: Gabriel Simões Munhoz – Primeiro secretário(a)

Médica residente: Mayara Secco Torres da Silva – Segunda secretária

III. Cronograma do Processo Eleitoral

- Inscrição de candidaturas: **14/07/2021 a 28/07/2021;**
- Homologação e divulgação das candidaturas registradas: até **02/08/2021;**
- Impugnação de candidaturas homologadas: até **04/08/2021;**
- Interposição de recurso a respeito das candidaturas: até **05/08/2021;**
- Julgamento pela Comissão Eleitoral dos recursos e divulgação da lista final de candidaturas: até **06/08/2021;**
- Eleição por meio eletrônico no site da ABEM: **09/08/2021 a 13/08/2020;**
- Divulgação dos Eleitos: até **20/08/2020;**
- Posse dos Eleitos na Assembléia Geral Ordinária da ABEM: entre 18 e 22 de setembro de 2021, durante o 59º Cobem.

Os horários serão estabelecidos de acordo com horário oficial de Brasília. Serão recebidos recursos até 24h depois de cada uma das etapas do processo eleitoral.

IV. Cargos em disputa:

Cargos não preenchidos na eleição de 2020:

Na regional Centro-Oeste

Coordenador Docente	1
---------------------	---

Na regional Rio de Janeiro e Espírito Santo

Vice coordenador Docente	1
--------------------------	---

Delegados Individuais em cada uma das Regionais ABEM

	Norte	NE 1	NE 2	CO	MG	RJ/ES	SP	Sul 1	Sul 2
Delegado Educador	9	9	18	5	4	5	19	-	2
Delegado Educando	8	14	10	9	4	7	13	6	6

Cargos previstos para a eleição de 2021:

Em todas as Regionais ABEM

Coordenador Discente	1
Vice Coordenador Discente	1
Coordenador Médico Residente	1
Vice Coordenador Médico Residente	1

Conforme parágrafo segundo do Art. 9º do Regimento Eleitoral as candidaturas para os cargos acima são individuais.

Os registros de candidaturas deverão ser feitos através de e-mail dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, pelo endereço eleicoes@abem-educmed.org.br com cópia para a Secretaria da ABEM, pelo endereço secretaria@abem-educmed.org.br, informando o cargo a que se candidata, nos prazos estabelecidos neste edital, e serão admitidas conforme atendam às exigências do Estatuto da ABEM e de seu Regimento Eleitoral.

V. Quanto ao número dos associados individuais por categoria, aptos a votar e sem os impedimentos estatutários, na data da publicação deste edital, para efeito de cálculo de quórum eleitoral:

- 540 associados individuais, na categoria Educador em Medicina;
- 295 associados individuais, na categoria Discente do curso de Medicina e Médicos Residentes.

VI. Exigências para a segurança do voto(conforme Art. 11º do Regimento Eleitoral):

- a) Para a votação por meio eletrônico no site da ABEM o associado deverá acessar sua área restrita, no período estabelecido por este edital, por meio de login e senha pessoal e votar nos candidatos conforme a cédula virtual;
- b) Cada eleitor votará somente em uma vez em cada processo eleitoral, ocorrendo mais de um voto, os votos deste eleitor serão anulados.
- c) Para os cargos de delegados individuais, cada eleitor deverá votar no número de candidatos igual ao número de vagas em disputa de acordo com a respectiva categoria de delegado individual.

VII. Poderão se candidatar(conforme Art. 9º do Regimento Eleitoral):

- I. Para Diretor Regional, todos os associados da categoria Individual-Educador em Medicina, associados pelo menos há 2 anos na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos um ano da data de encerramento da votação;
- II. Para Coordenador e Vice Coordenador Regional Docente, todos os associados da categoria Individual-Educador em Medicina, associados pelo menos há 2 anos na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos um ano da data de encerramento da votação;
- III. Para Coordenador e Vice Coordenador Regional Discente, todos os associados da categoria Individual-Discente do Curso de Medicina, associado na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos um ano da data de encerramento da votação;
- IV. Para Coordenador e Vice Coordenador Regional Médico Residente, todos os associados da categoria Individual-Médico Residente, associado na ABEM há pelo menos um ano e vinculado à Regional há pelo menos 3 meses da data de encerramento da votação;
- V. Para Delegado Individual Educador, qualquer associado na categoria Individual-Educador em Medicina, associado na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos um ano da data de encerramento da votação;
- VI. Para Delegado Individual Educando, qualquer associado nas categorias Individual-Discente do Curso de Medicina ou Individual-Médico Residente, associado na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos um ano da data de encerramento da votação;

VIII. Poderão votar(conforme Art. 10º do Regimento Eleitoral):

- I. Para Diretor Regional, todos os associados das categorias Individual-Educador em Medicina, Individual- Discente de Curso de Medicina e Individual-Médico Residente associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
- II. Para Coordenador e Vice Coordenador Regional Docente, todos os associados da categoria Individual-Educador em Medicina, associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
- III. Para Coordenador e Vice Coordenador Regional Discente, todos os associados da categoria Individual-Discente do Curso de Medicina, associados na ABEM e

- cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
- IV. Para Coordenador e Vice Coordenador Regional Médico Residente, todos os associados da categoria Individual-Médico Residente, associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
- V. Para Delegado Individual Educador, todo associado na categoria Individual-Educador em Medicina, associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
- VI. Para Delegado Individual Educando, todo associado nas categorias Individual-Discente do Curso de Medicina ou Individual-Médico Residente, associados na ABEM e cadastrados na Regional pelo menos há 30 dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;

Brasília, 14 de julho de 2021.



Nildo Alves Batista
Diretor Presidente da ABEM